

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**, companhia aberta, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.127.813/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 25887 ("Arandu" ou "Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º ao 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10h00 ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** fixar o número de membros do conselho de administração em 5 (cinco) e eleger os seus membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, bem como designar o Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

As seguintes matérias **não** serão objeto de deliberação da presente Assembleia Geral Ordinária em razão do adiamento da divulgação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("DFs de 2025"), conforme divulgado por Fato Relevante nesta data: **(i)** tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das DFs de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria; e **(ii)** destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos. Desta forma, as referidas matérias serão objeto de deliberação em

Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, após a divulgação das DFs de 2025 auditadas e do respectivo parecer dos auditores independentes.

Instruções e informações gerais para participação na Assembleia:

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia ("Proposta da Administração").

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da plataforma Atlas AGM ("Plataforma"), em observância ao disposto na Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede.

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na plataforma Atlas AGM (via atlasagm.com), para registrar seus votos. Para acessar a assembleia no portal Atlas AGM, é necessário manter seu cadastro atualizado. Para isso, clique nas suas iniciais no canto superior direito da tela e acesse a área de Perfil. Nesta página, o acionista poderá: **(i)** informar seu documento fiscal - CPF, caso seja votante Pessoa Física; ou **(ii)** cadastrar suas representações, caso atue em nome de outros votantes.

O acionista também deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da Assembleia, ou seja, até 28 de abril de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação ("Solicitação de Acesso"): **(i)** o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista;

Pessoa Jurídica: **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação

legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

Fundo de Investimento: **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Em atenção ao artigo 5º da Resolução CVM 81 e ao disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, a Companhia informa que os percentuais mínimos de participação no capital votante são: **(i)** 5% (cinco por cento) para requisição de adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** 2% (dois por cento) para pedido de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia informa, ainda, que não disponibilizará o boletim de voto a distância para esta Assembleia, nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a menos que acionistas titulares de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do capital social requeiram sua disponibilização mediante manifestação escrita dirigida ao Diretor de Relações com Investidores, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 5 de abril de 2026.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Arandu Investimentos S.A.

A/C: Relações com Investidores

E-mail: ri@arandupartners.com.br

São Paulo, 30 de março de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração